

FISCALIZADO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES/1115187	População: 90.518 hab.
GESTOR:	FRANCIS MARIS CRUZ	

**RELATÓRIO**

Em atenção ao disposto nos arts. 59, §1º, da Lei Complementar nº 101/2000 e 158 da Resolução Normativa TCE-MT nº 14/2007 (Regimento Interno), com base nas informações encaminhadas pelo fiscalizado ao sistema APLIC, o TCE-MT, nos termos do art. 160, inciso I, do Regimento Interno, **ALERTA** o chefe do Poder Executivo do Município/Poder Legislativo Municipal de CACERES, que foi(foram) constatado(s) o(s) seguinte(s) ponto(s) para emissão de alerta:

**1. Publicação do Relatório de Gestão Fiscal - RGF**

Meio Divulgação	Local	Quadrimestre	Data Publicação	Prazo Legal	Situação	Alerta
Não informado	Não informado	1º	Não informada	30/05/2016	Publicação não informada	Sim

O Poder Executivo do Município de CACERES não encaminhou, a este Tribunal de Contas, a comprovação da publicação do Relatório de Gestão Fiscal do 1º quadrimestre do exercício de 2016.

**2. Audiências Públicas**

Meio Divulgação	Local	Quadrimestre	Data Publicação	Prazo Legal	Situação	Alerta
Não informado	Não informado	1º	Não informada	30/05/2016	Publicação não informada	Sim

O Poder Executivo do Município de CACERES não encaminhou, a este Tribunal de Contas, a comprovação da realização de audiência pública para demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais do 1º quadrimestre do exercício de 2016.

**3. Despesa com pessoal (aplica-se ao Poder Executivo e Poder Legislativo)**

	Executivo	Legislativo
Total despesa com pessoal (R\$)	R\$ 70.776.543,06	R\$ 2.593.404,70
RCL Acumulado (R\$)	R\$ 153.752.914,84	R\$ 153.752.914,84
Aplicado (%)	46,03%	1,69%
Limite Legal (%)	54,00%	6,00%

Alerta	Executivo	Legislativo
Alerta 90%	Não	Não
Alerta 95% Art. 22	Não	Não
Notificação 100% Art. 23	Não	Não

Fonte: § 2º do art. 18 da LRF

O montante da despesa total com pessoal do Poder Executivo é igual a 46,03% e portanto está dentro do limite legal, conforme detalhamento acima.

O montante da despesa total com pessoal do Poder Legislativo é igual a 1,69% e portanto está dentro do limite legal, conforme detalhamento acima.

**4. Dívida Consolidada**

DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA		Alerta
Receita Corrente Líquida	R\$ 153.752.914,84	
Limite máximo de 120% da RCL para o total da Dívida Consolidada Líquida	R\$ 184.503.497,81	
Limite de 90% do limite máximo para fins de alerta	R\$ 166.053.148,03	Não
Total da Dívida Consolidada Líquida	-R\$ 136.870.416,38	
% do limite máximo da Dívida Consolidada Líquida	-74,18%	

O Município de CACERES até o 1º quadrimestre de 2016 não possui Dívida Consolidada Líquida.

**5. Operações de Crédito**

OPERAÇÃO DE CRÉDITO		Alerta
Receita Corrente Líquida	R\$ 153.752.914,84	
Limite máximo de 16% da RCL para o total das operações de crédito	R\$ 24.600.466,37	
Limite de 90% do limite máximo para fins de alerta	R\$ 22.140.419,74	Não
Total das operações de crédito	R\$ 0,00	
% do limite máximo das operações de crédito	0,00%	

O Município de CACERES até o 1º quadrimestre de 2016 não possui operação de crédito.

**6. Garantias**

CONCESSÃO DE GARANTIAS		Alerta
Receita Corrente Líquida	R\$ 153.752.914,84	
Limite máximo de 22% da RCL para concessão de garantia	R\$ 33.825.641,26	
Limite de 90% do limite máximo para fins de alerta	R\$ 30.443.077,14	Não
Total de Garantias Concedidas	R\$ 0,00	
% do limite máximo de garantias concedidas	0,00%	

O Município de CACERES até o 1º quadrimestre de 2016 não possui concessão de garantias.

**7. Resultado Primário**

O Resultado Primário apurado até o 1º Quadrimestre de 2016 é de R\$ R\$ 10.642.765,36 (Receita Fiscal R\$ R\$ 51.422.424,92 menos a Despesa Fiscal R\$ R\$ 40.779.659,56). Portanto, observa-se que o município está com o Resultado Primário SUPERAVITÁRIO.

Efetuando comparação entre o referido resultado e a meta de Resultado Primário do Município constante do Anexo de Metas Fiscais da LDO / 2016 (Lei Municipal nº 02495/2015), observa-se que o município está cumprindo com a meta estabelecida, conforme detalhamento abaixo:

RESULTADO PRIMÁRIO		Alerta
Descrição	1º quadrimestre de 2016	
Receitas fiscais (a)	R\$ 51.422.424,92	
Despesas fiscais (b)	R\$ 40.779.659,56	Não
Resultado Primário (a-b)	R\$ 10.642.765,36	
Meta de resultado primário fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO	R\$ 0,00	

Face ao exposto e tendo em vista o disposto no §1º, do art. 59, da Lei Complementar nº 101/2000 e, ainda, nos termos do art. 158 da Resolução Normativa TCE-MT nº 14/2007 (Regimento Interno), EMITO ALERTA ao Chefe do Poder Executivo Municipal de CACERES para que adote medidas voltadas à correção imediata das deficiências detectadas e previna-se para que as situações alertadas não excedam seus limites máximos fixados na Lei Complementar nº 101/2000 e Resoluções do Senado Federal nºs 40/2001 e 43/2001, ficando ciente de que estará sujeito às sanções legais caso as deficiências permaneçam e as situações alertadas excedam seus limites máximos fixados.

Cuiabá/MT, 9 de janeiro de 2017

Relator Conselheiro VALTER ALBANO DA SILVA

Esta publicação substitui todas as publicações anteriores, referente ao período de apuração deste termo de alerta.